



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

“SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 031/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE E A EMPRESA EDER ROMALINO FIORAVANTE.”

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Oito Q. 21 L. 02 e 03, JD Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1131165-7, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72 e pela Secretaria Municipal de Educação **LIDIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 910.022 SSP/MT e CPF nº 581.826.321-53.

CONTRATADO: EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME, inscrita do CNPJ: 17.485.776/0001-41, sediada na Av. mato Grosso, 979, centro urbano da Cidade de Pontes e Lacerda - MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **EDER ROMALINO FIORAVANTE**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado no endereço acima, portador do RG.: 10821612 SSP/MG e no CPF: 037.900.676-60.

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogar a vigência do contrato para o Exercício de 2016, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **15 de fevereiro de 2016** e término em **15 de julho de 2016**, ou até realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 38.502,88** (trinta e oito mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Dias letivos	Km Diário	Km Total	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
20	FAZ. VALE VERDE X EUNICE X PONTE E LACERDA.	107	104	11.128	3,46	38.502,88
		TOTAL				
						38.502,88

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Municipal de Educação
03 – Departamento de Ensino Fundamental**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHAS: 80,81,82 e 83.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 12 de Fevereiro de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO

LIDIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDER ROMALINO FIORAVANTE – MEI
CNPJ: 17.485.776/0001-41
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO ASSESSORIA JURÍDICA
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659